



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.300 - DE 27 DE MAIO DE 1.983.-

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel destinado a uma rua projetada; entregar seu valor, em dinheiro aos proprietários e abrir um Crêdito Especial no valor de Cr\$ 1.450.000,00.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, por preço não superior a Cr\$ 1.450.000,00 (HUM MILHÃO QUATROCIENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), conforme avaliação havida e constante do processo nº 2.064/83, o seguinte imóvel, destinado à abertura do prolongamento da rua nº 6 (SEIS) da Vila São Paulo, de propriedade de DOLORES SANCHES DE VARGAS, CLÁUDIO SANCHES DE VARGAS, FRANCISCA VARGAS DA ROSA, TEREZINHA SANCHES PAPALIA e CLAIR SANCHES DA ROSA:

"Um terreno urbano, com superfície de 524,22 m² de área titulada, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao NORTE, onde mede 13,008 m, com a rua Campos Netto; a LESTE, medindo 39,30 m, com terras ocupadas por Clair Sanches da Rosa; a OESTE, numa extensão de 41,30 m, com Dolores Sanches de Vargas e Filhos; ao SUL, medindo 13,008 m, com o loteamento Vila São Paulo. O referido terreno fica do lado par da rua Campos Netto", registrado sob o nº 11.672 no Cartório do Registro de Imóveis de Montenegro.

O referido imóvel está acrescido de mais 119,56 m² de área de posse que será transferida para a Prefeitura Municipal de Montenegro.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.450.000,00 para atender a despesa supra mencionada.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - O recurso para a cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será proveniente da redução da Unidade Orçamentária 03.03 - DLP - Elemento de Despesa 4.1.2.0.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 27 de maio de 1983.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra


JOSE CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -


ERNY CARLOS HELLER

- Prefeito -